



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA - DISPENSA 003/2024



**ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024**

No oitavo dia do mês de fevereiro de 2024, às 15h, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara 294 Chácara CEP 46400-000, Caetité/Bahia, para verificar as propostas de preços e documentação referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora no município de Caculé (BA), Termo de Convênio 749/2021-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/01/2024. A Agente de Contratação Edileide Pereira, Equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, constataram o recebimento tempestivo de 01 (uma) proposta de preço com a seguinte apresentação: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ n.º 10.737.154/0001-14, com endereço: Av. Porto Alegre, 161, Alto do Cruzeiro, Caculé-BA, com valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), ficando acima do valor estimado da administração. Ato contínuo, a comissão decidiu-se por entrar em contato com a empresa via e-mail no dia 07/02/2024, enviando contraproposta conforme previsto no subitem 4.2.1, item 4 do Edital 003/2024, para negociação de valor. A empresa não conseguiu atingir o valor estimado pela administração, devido ao aumento do combustível no dia 31/01/2024, mas conseguiu uma nova oferta, ficando, portanto, com valor total de R\$ 46.087,50, (quarenta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Em continuidade a comissão fez a análise dos documentos de habilitação e a declarou vencedora da contratação Direta - Dispensa n.º 003/2024. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio para que produza os efeitos legais.

Caetité - Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

Edileide Pereira
Agente de Contratação

Silvana Teixeira Santos
Membro da Equipe de Apoio

Hugo Jeferson Soares Silveira
Membro da Equipe de Apoio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1437-6D05-E26C-067B-7C67> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1437-6D05-E26C-067B-7C67



Hash do Documento

85351a191870447b48e10062b3d5219d522e3d4d9d33dabb8fe0187f81e2ff8e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/02/2024 15:57 UTC-03:00